L E I N.º 2 1 1 9

Dispõe sobre denominação de próprio municipal – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – **"TOMÁZ MÓBILE NETO".**

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º O Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizado na Rua Oscarlina Tegami, no Jardim Simoni, passa a denominar-se **Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI "Tomáz Móbile Neto"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito - * 07/11/1960 † 25/01/2010".**

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de março de 2.010 – XLVI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO